



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tifs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

**A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS
VIGILANTES DA EMPRESA DE VIGILÂNCIA PRIVADA**

2045

O **STAD** REUNIU NO PASSADO DIA 06 DE FEVEREIRO
NO MINISTÉRIO DO EMPREGO COM A **2045** PARA
TRATAR DO PAGAMENTO DO FARDAMENTO

**RESULTADO POSITIVO:
A EMPRESA COMPROMETEU-SE
A DEVOLVER A CAUÇÃO!**

COLEGA

O **STAD**, no passado dia 06 de Fevereiro de 2013, reuniu com a empresa **2045** no Ministério do Emprego para tratar de uma matéria laboral muito importante para os trabalhadores, a do fardamento, ou seja, o cumprimento da cláusula 33ª do CCT.

Sobre esta matéria, como certamente te recordas, a **2045** assumiu o compromisso com o **STAD**, na reunião realizada no passado dia 12 de Janeiro de 2012, em como iria devolver a caução do fardamento aos trabalhadores de uma forma faseada.

AMIGO E AMIGA

Numa outra reunião, realizada no passado dia 22 de Maio de 2012, a empresa reafirmou que a devolução da caução do fardamento continuaria a ser feita de uma forma faseada.

Com o objectivo de se fazer o ponto da situação das matérias tratadas nesta reunião, realizou-se uma nova reunião no passado dia 02 de Julho de 2012.

Nesta reunião, surpreendentemente, a **2045** informou que o compromisso assumido com o **STAD** nas reuniões anteriores estava suspenso, que iria reavaliar a matéria e, posteriormente, tomaria uma posição final.

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

A verdade é que a posição final da empresa nunca chegou ao **STAD**!

Foi necessário que a Direcção Nacional recorresse ao Ministério do Emprego para que a empresa na reunião transmitisse a sua posição final – que respeitaria o compromisso e que iria devolver a caução!

Como existe um relacionamento razoável, em termos do Diálogo Social entre as partes, o **STAD** entendia que não havia necessidade de se recorrer ao Ministério do Emprego. Mas, infelizmente, não foi possível resolver o diferendo de outra forma! Porém, o mais importante é que os problemas laborais dos trabalhadores foram resolvidos!

CAMARADA

Depois desta pequena explicação sobre o desenvolvimento desta matéria até à presente data, vamos expor o que é o mais importante, isto é, qual foi a conclusão da reunião realizada no passado dia 06 de Fevereiro no Ministério do emprego.

A empresa, após a devida ponderação, assume perante os trabalhadores e o **STAD**, o compromisso de devolver a caução de fardamento durante o ano de 2013.

O **STAD** perante esta posição, entende que a posição assumida pela empresa foi a posição correcta e demonstra que a empresa respeita o CCT do sector e que, ao devolver a respectiva caução, também está a respeitar os trabalhadores. Finalmente, ao informar o **STAD** desta sua posição, também está a respeitar o **STAD**!

AMIGO E AMIGA

Em seguida, aproveitamos esta ocasião e vamos relembrar outras matérias laborais que já foram tratadas nas várias reuniões realizadas entre o **STAD** e a empresa **2045**.

- 1- **Trabalho Nocturno** – Pagamento nas férias, no subsídio de férias e no subsídio de Natal (aplicação da cláusula 24ª do CCT do sector).

Esta cláusula do CCT, estipula que o acréscimo médio mensal resultante do pagamento do trabalho nocturno é incluído na retribuição das férias bem como no pagamento do subsídio de férias e no subsídio de Natal.

A empresa afirma que cumpre com o estabelecido nesta cláusula do CCT do sector;

- 2- **Subsídio de alimentação** – Forma de processamento (aplicação da cláusula 28ª do CCT do sector).

Esta cláusula estipula que os trabalhadores têm direito a um subsídio de alimentação por cada dia de trabalho prestado.

A empresa afirma que cumpre com o estabelecido nesta cláusula do CCT do sector.

COLEGA

Nestas reuniões entre o **STAD** e a **2045**, através do Diálogo Social, foram solucionados importantes problemas laborais que existiam de forma a defender os interesses dos trabalhadores – é desta forma que o **STAD** realiza a sua acção sindical!

Agora, compete a cada trabalhador e trabalhadora controlar a situação e conferir se os compromissos assumidos pela empresa estão a ser cumpridos, ou não. Todos nós desejamos que o sejam – mas se, infelizmente, alguns não o forem, o/a colega prejudicado deve informar imediatamente o **STAD** e trazer os recibos de salário para que se trate e resolva o assunto!

STAD – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS
DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA – **SINDICALIZA-TE!**

**VALE A PENA ESTAR SINDICALIZADO NO STAD: OS TEUS
DIREITOS SERÃO RESPEITADOS - VENCEREMOS!**

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

Lisboa, 20 De Fevereiro de 2013